

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 28/10/2019. **HORÁRIO:** 9h00min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, para compor a frota de veículos da AGIR.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, realizou-se na sala de reuniões, no prédio da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, situado na Rua Alberto Stein, 466, Velha, em Blumenau, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, para compor a frota de veículos da AGIR**, com a presença da Pregoeira Ana Claudia Hafemann e da equipe de apoio formada pelo Sr. Caio Barbosa de Carulice e pelo Sr. André Domingos Goetzinger, designados pelo Decreto nº 059/2019. Participaram ainda da sessão, a testemunha, Sra. Maria de Fatima Martins e o Sr. Marcos Paulo Baucelli. Se fez presente ao ato por meio de seu representante legal a empresa **SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.029.587/0001-99, estabelecida na Rodovia BR 470, n . 5909, KM 59, bairro Badenfurt, Blumenau//SC – CEP: 89.072-200, representante legal Sr. Darlan Carlos Gruber, portador do CPF nº 053.182.339-37 e RG nº 4606404 SSP/SC. Quanto aos documentos apresentados para o credenciamento, constatou-se que a empresa participante apresentou o credenciamento em conformidade com os itens exigidos do Edital. Procedida a abertura do envelope identificado como de Proposta de Preços, passou-se à análise de seu conteúdo. Após a análise criteriosa da proposta comercial, relativamente às imposições do Edital, constatou-se que houve a classificação da proposta apresentada. Conforme o abaixo transcrito:

Item: 1 – Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, para compor a frota de veículos da AGIR.

Valor unitário máximo: R\$ 90.751,11.

Proposta apresentada:

Licitante	Valor R\$	Data
SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 90.750,00	28/10/2019

Etapa de lances:

Passou-se para a etapa de lances conforme do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 048/2019 a

licitante abaixo relacionada:

Classificada	Licitante	Data
SIM	Santa Clara Comercio de Veículos Ltda	28/10/2019

Os lances realizados na presente sessão pública de licitação foram:

ORDEM	EMPRESA	PREÇO PROPOSTA	RODADA 1	RODADA 2
Empresa 1	Santa Clara Comercio de Veiculos Ltda	R\$90.750,00	90.500,00	90.000,00

Foi tida como vencedora do item a empresa **Santa Clara Comercio de Veículos Ltda** (83.029.587/0001-99), com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A seguir, procedeu-se a abertura do envelope de Documentos de Habilitação da empresa **Santa Clara Comercio de Veículos Ltda** (83.029.587/0001-99), classificada como primeira e única colocada no item acima evidenciado, concluindo que a mesma cumpre com as exigências do Edital de Licitação. Em conformidade com o item 7.5.4.1 do Edital de Licitação, cuja classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabiliza a etapa de lances finais, e considerando que a proponente realizou a proposta de lances verbais culminando com o valor da segunda rodada em R\$ 90.000,00, a comissão entendeu em verificar a legalidade da homologação em gabinete, bem como o atendimento da finalidade do item 4.1, alínea hh. A serem respondidos no prazo legal. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados por todos, na qual restou HABILITADA a empresa **Santa Clara Comercio de Veículos Ltda** (83.029.587/0001-99). Diante do exposto será declarada VENCEDORA após a análise da legalidade da participação da licitante e aceitação do item 4.1, alínea hh, conforme classificação acima apresentada (tabela). A licitante participante foi cientificada de que têm o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar o reenvio da Planilha de Custos constante no Anexo VII, após o contato estabelecido pela Diretoria Administrativa e Institucional da AGIR. A Pregoeira abre espaço a licitante presente para manifestação de recursos. Não houve qualquer tipo de manifestação. A licitante desiste assim ao prazo recursal. Assim, a Pregoeira decidiu **ADJUDICAR** o respectivo item do presente certame à licitante participante após a manifestação em gabinete supracitado. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, indo esta assinada por todos os presentes.

Comissão:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
PREGOEIRA

CAIO BARBOSA CARULICE
APOIO

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
APOIO

Licitante Presente:

Darlan Carlos Gruber

SANTA CLARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Maria de Fatima Martins

Assessora Jurídica da AGIR.

Marcos Paulo Baucelli

Ouvidor da AGIR.